



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO Nº5833/2024

Data 17.05.2024

Súmula. Concede Licença Especial a Servidora Efetiva Municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSO, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. 60, DA LEI MUNICIPAL 2626/2024 (estatuto do servidor),

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Licença Especial de 90 (noventa) dias, a servidora conforme abaixo descrita:

Matricula	Nome	Cargo	Período da Licença
2193-8/1	Odete Pallauro	Aux. de Enfermagem	21/03/2024 a 18/06/2024

Art. 2º. A servidora nominada e beneficiada com a Licença Especial deverá retomar suas atividades no primeiro dia trabalhado subsequente ao último dia da licença que ora é concedida, sem qualquer aviso ou notificação.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 21 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 17 de maio de 2024


Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM
20 - Maio - 2024
Jornal AMP - Diário Oficial
Página 658 - 659
Edição 3026
W. Vian
Ass. Responsável